

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO
TERMO Nº ____/201__

1 – CONCEDENTE

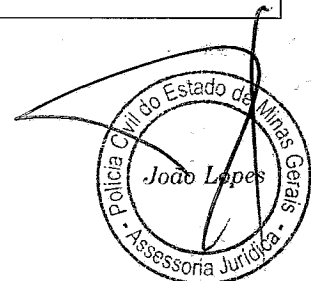
Órgão/ Entidade Concedente: POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS		
CNPJ: 18.715.532/0001-70		
Endereço: Avenida Papa João Paulo II, Prédio Minas 4º Andar - Serra Verde		
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 31.630-900
Nome do responsável: João Octacílio Silva Neto		CPF: 745.624.606-87
CI/ÓE: M3624854-SSP/MG	CARGO: Delegado Geral	Função: Chefe da PCMG

2 - INTERVENIENTE:

Órgão/ Entidade: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN		
CNPJ: 18.715.532/0001-70		
Endereço: Av. João Pinheiro, nº 417		CEP: 31.630-901
Nome do responsável: Rogério de Melo Franco A. Araújo		CPF: 418.625.896-15
CI/ÓE: M 1.624.390 – SSP/MG	CARGO: Delegado Geral	Função: Diretor do DETRAN/MG

3 - PROPONENTE: (A SER PREENCHIDO PELO MUNICÍPIO QUE ADERIR)

Órgão/ Entidade:		
CNPJ:		
Endereço:		CEP:
Nome do responsável:		CPF:
CI/ÓE:	CARGO:	Função:



2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

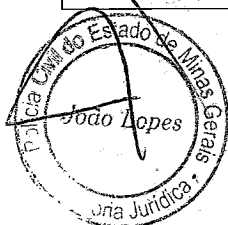
4 - PARTES:

Órgão/ Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Endereço: Avenida Papa João Paulo II, Prédio Gerais - Serra Verde		
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 31.630-900
Nome do responsável: Helvécio Miranda M. Júnior		CPF: 561.966.446-53
CI/ÓE M 1.617.150/SSPMG	CARGO: Secretário de Planejamento e Gestão	Função: Secretário da SEPLAG

Órgão/ Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
Endereço: Avenida Papa João Paulo II, Prédio Gerais - Serra Verde		
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 31.630-900
Nome do responsável: José Afonso Bicalho B. Silva		CPF: 098.044.046-72
CI/ÓE: M 568.870-SSP/MG	CARGO: Secretário de Estado	Função: Secretário da SEF

5 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

OBJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início:	Término:
Gestão, administração, intercâmbio de informações, disponibilidade e fornecimento de dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados, para fins de imposição e notificação de penalidades e de arrecadação de multas na área de competência do Município Integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, que a este Convênio aderir, visando à implementação das atribuições contidas na Lei nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e normas complementares, segundo diretrizes emanadas pelo DETRAN/MG.	Mar/2017	Mar/2022



✓

6 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Município Integrado ao Sistema Nacional de Trânsito que aderir ao presente Convênio terá acesso aos dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados na base de dados do DETRAN/MG, por meio da cessão do direito de uso dos sistemas SDAK e SS06.

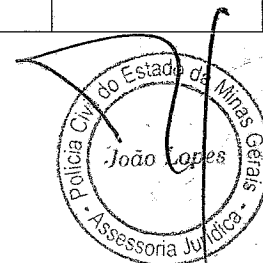
O presente convênio, buscando estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implementação dos dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, legitima o Município Integrado para o desempenho das suas atribuições, tais como aplicação das penalidades de sua competência; arrecadação dos valores decorrentes das penalidades; notificação aos proprietários e condutores infratores da autuação e da penalidade com base no endereço disponibilizado pelo cadastro de veículos do DETRAN/MG; julgamento das defesas de autuações e recursos apresentados, além de outras atribuições relativas às infrações de competência municipal.

O presente Convênio visa também ao ressarcimento dos custos operacionais da PCMG, por meio do DETRAN/MG, referente aos serviços estabelecidos no contrato firmado com a PRODEMGE, empresa que hospeda os dados cadastrais dos veículos e sistemas em ambiente compartilhado de baixa plataforma, bem como a manutenção evolutiva dos sistemas de condutores, veículos e infrações.

7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

POLÍCIA CIVIL, POR MEIO DO DETRAN/MG:

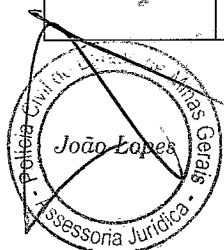
ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
		Início	Término
I	Gerir, coordenar e administrar o banco de dados que contenha as informações relativas a veículos (Sistema SDAK) e condutores (Sistema SS06) e autorizar	Mar/2017	Mar/2022



	o acesso ao Município Integrado.		
II	Disponibilizar, por meio do SIT, o extrato mensal, para consulta dos AIT's lavrados pelo Município Integrado, que será considerado como fato gerador da guia DAE.	Mar/2017	Mar/2022
III	Disponibilizar, por meio do SIT, o campo para gerar e imprimir a guia DAE para pagamento mensal (até 15º dia do mês subsequente).	Mar/2017	Mar/2022
IV	Aplicando por analogia o Parágrafo Terceiro do Artigo 30 do Decreto Estadual nº 45.990/2012, o qual alterou o Decreto Estadual nº 38.886/1997, o DETRAN notificará a PRODEMGE, empresa que hospeda os dados cadastrais dos veículos e condutores habilitados, para bloquear automaticamente o acesso ao Sistema SRAM, caso o Município Integrado não efetue os pagamentos devidos no prazo estabelecido.	Mar/2017	Mar/2022

PROPONENTE (MUNICÍPIO)

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
		Início	Término
I	Efetuar o pagamento da guia a ser gerada pelo Município, por meio do SIT, para ressarcimento dos custos operacionais, nos termos estabelecidos neste Instrumento e no artigo 3º, caput	Mar/2017	Mar/2022

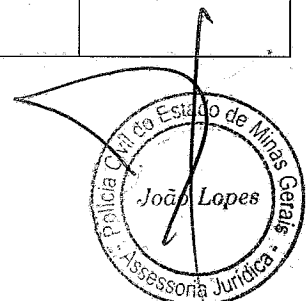


	e Parágrafo Único da Resolução nº 576/2016 do CONTRAN. O não cumprimento desta obrigação ensejará a suspensão automática da cessão do direito de uso da base de dados do DETRAN/MG (veículos e condutores),		
II	Responsabilizar-se por autuar e aplicar as penalidades de sua competência; arrecadar os valores decorrentes das penalidades; notificar os proprietários e condutores infratores da autuação e da penalidade, com base no endereço disponibilizado pelo cadastro de veículos do DETRAN/MG; julgar as defesas de autuações e recursos apresentados, além de outras atribuições relativas às infrações de competência municipal.	Mar/2017	Mar/2022

DAS PARTES

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
		Início	Término
SEPLAG	Disponibilizar créditos e recursos orçamentários ao DETRAN/MG, através da PC/MG, obedecidas as disponibilidades de saldos de arrecadação das respectivas receitas.	Mar/2017	Mar/2022
SEF	Repassar recursos financeiros ao DETRAN/MG, através da Polícia Civil, visando atender as suas despesas	Mar/2017	Mar/2022

Hel
la



10

	suportadas em razão da execução deste Convênio.		
--	---	--	--

8 - PLANO DE APLICAÇÃO:

CUSTEIO A SER EXECUTADO PELA POLÍCIA CIVIL, POR MEIO DO DETRAN/MG

ESPECIFICAÇÃO	PCMG
Publicidades e campanhas educativas no trânsito; bem como realização e participação em palestras, cursos, seminários e eventos relacionados ao trânsito. Atividades escolares e elaboração de material didático-pedagógico.	
Formação e qualificação de profissionais do Sistema Nacional de Trânsito – SNT e agentes multiplicadores.	
Desenvolvimento tecnológico de aplicativos e aquisição equipamentos de informática.	
Implementação e manutenção de sistemas informatizados para processamento de multas de trânsito.	
Aquisição equipamento de áudio e vídeo, móveis e utensílios e outras despesas relacionadas na Resolução nº 638, de 30/11/2016.	
Materiais de consumo, incluindo combustível para as viaturas.	
Operação, manutenção e transferência de infraestrutura instalada.	
Emissão de notificação de autuação, de penalidade e hasta pública, de inclusão em dívida ativa e do resultado da defesa da autuação e/ou de recursos de infrações de trânsito.	
Reparos de veículos, bens móveis e outros serviços.	
Manutenção, conservação e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN.	
Recolhimento e guarda de veículos.	




[Handwritten mark]

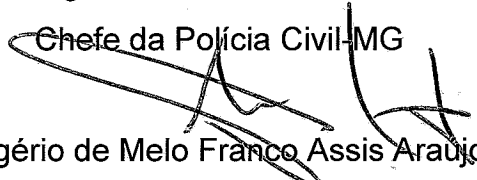
09 - APROVAÇÃO PELA POLÍCIA CIVIL, POR MEIO DO DETRAN/MG:

APROVADO

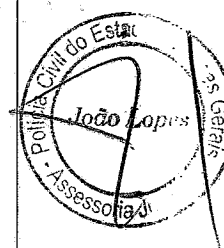
Belo Horizonte, de de 2017.


Bel. João Octacílio Silva Neto
Delegado Geral de Polícia
Chefe da Polícia Civil / MG
Masp 343.821-5

Delegado Geral de Polícia Civil



Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Delegado Geral de Polícia Civil

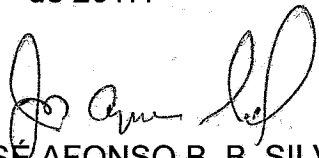
Diretor do DETRAN-MG



10 – DE ACORDO:

Belo Horizonte, de de 2017.


HELVÉCIO M. M. JÚNIOR
Secretário de Estado de
Planejamento e Gestão -
SEPLAG


JOSE AFONSO B. B. SILVA
Secretário de Estado da
Fazenda - SEF